



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

LEI Nº 213/2015

2065
Publicado
J. BORREIO fls. 115
de 23 / 01 / 2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Virmond-Pr, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Virmond –Pr, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Virmond-Pr, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

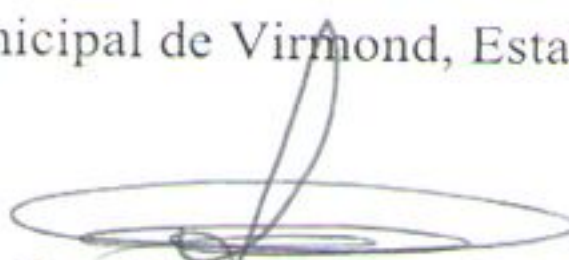
Órgão	10 SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	10.001 – DIVISAO DE VIACAO E OBRAS
Classificação Funcional	15.452.0013.1-200 – OPERAÇÃO DE CREDITO PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS 2015
Fonte	601
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	995.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

-As receitas provenientes de operações de créditos autorizadas pela Lei 133/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 208/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2015.


Lenita Orzechovski Mierzwa
Prefeita Municipal